

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO n°: 004/2015/RCDa

DATA: 02/12/2015
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 10h30
TÉRMINO: 11h10

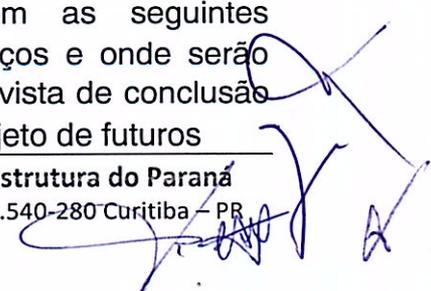
DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO.

PAUTA: I - DELIBERAÇÃO SOBRE PEDIDO DE INFORMAÇÕES REQUERIDO PELO DEPUTADO TERCÍLIO TURINI AO DIRETOR PRESIDENTE DA AGEPAR ACERCA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE RODOVIAS EM VISTA DO REAJUSTE DAS TARIFAS DE PEDÁGIO.

RELATO: Em vista da homologação pela Agepar do reajuste tarifário dos contratos de concessão em vigência desde 01 de dezembro de 2015 o Deputado Tercílio Turini requereu informações ao Diretor Presidente da Agepar, quais sejam:

- informações detalhadas sobre aumento de tarifas da Econorte, com embasamento legal e econômico para tais majorações de preços;
- informações detalhadas sobre aumentos de tarifas da Econorte, decorrentes de degraus tarifários, especificando: índice de aumentos, datas, motivos que levaram à autorização, comprovação de execução e custo do possível serviço e/ou obra feito pela concessionária;
- informações sobre a programação de obras e serviços nas rodovias exploradas pela Econorte, com as seguintes especificações: quais são as obras e serviços e onde serão executadas, data prevista de início, data prevista de conclusão e entrega, custo real projetado e se serão objeto de futuros



degraus tarifários.

Reuniu-se o Conselho Diretor da Agepar a fim de deliberar acerca das informações acima requeridas e definiu pela resposta abaixo transcrita que será encaminhada mediante ofício à Casa Civil do Governo do Estado.

Em resposta ao Requerimento de 30 de novembro de 2015 da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, solicitando documentos e informações transcritos abaixo, a AGEPAR agrega às respostas do DER/PR informações que julgamos pertinentes, como segue:

(1) *Cópia do contrato original firmado entre Governo do Estado e concessionária Econorte.*

O DER encaminhou, em meio impresso e em meio digital, cópia do contrato original firmado entre Governo do Estado e Concessionária Econorte, sendo que esta informação está também disponível, para consulta, no site do DER/PR (www.der.pr.gov.br).

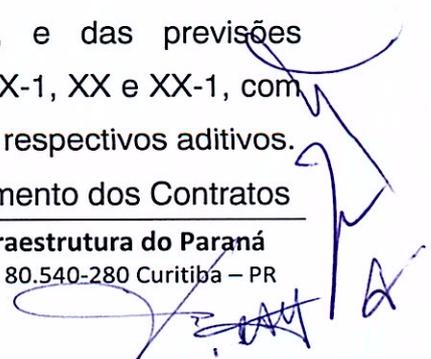
(2) *Cópias de todos os aditivos contratuais firmados entre Governo do Estado e Econorte.*

O DER encaminhou, em meio impresso e em meio digital, cópia do Termo Aditivo Unilateral do ano de 1998, e dos Termos Aditivos Nº014/2000, Nº034/2002 e de Nº272/2014, relativos à Concessionária Econorte, todos disponíveis no site do DER/PR (www.der.pr.gov.br).

(3) *Informações detalhadas sobre aumentos de tarifas da Econorte, com embasamento legal e econômico para tais majorações de preços.*

O DER responde que os aumentos de tarifas decorrem da Lei Nº8.987/2005 e da Lei Nº8.666/1993, e das previsões contratuais contidas nas Cláusulas XIX, XIX-1, XX e XX-1, com as redações dadas no contrato e nos seus respectivos aditivos.

Complementamos com a tabela "Reajustamento dos Contratos



Continuação ATA DE REUNIÃO 004/2015 RCDa de Concessão” em anexo, a qual apresenta os índices utilizados para reajuste anuais do contrato da Concessionária Econorte, conforme dados da Fundação Getúlio Vargas.

(4) Informações detalhadas sobre aumentos de tarifas da Econorte, decorrentes de degraus tarifários, especificando: índice de aumentos, datas, motivos que levaram à autorização, comprovação de execução e custo do possível serviço e/ou obra feito pela concessionária.

Com relação ao degrau tarifário a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015 o DER responde:

Todas estas informações constam do Termo Aditivo n.º 272/2014 e seus anexos, ora encaminhados. Cabe destacar que as tarifas básicas resultantes dos eventos de desequilíbrio econômico-financeiros tratados no Termo Aditivo n.º 272/2014 (Conforme item 1.3.1, da Cláusula primeira – Do objeto) foram revisadas (tabela abaixo) em conformidade com a previsão do item 3, da cláusula XIX-1 – ambos, incidentes sobre o fluxo de caixa principal, e, aos resíduos tarifários (arredondamentos), variações da previsão da taxa de regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), e a revisão anual, com vistas a substituir o tráfego projetado pelo volume de tráfego real do ano de 2014 – conforme previsão do item 5 e seguintes, da cláusula XX-1 – todos, incidentes sobre o fluxo de caixa marginal.

REAJUSTAMENTO DAS TARIFAS PARA DEZEMBRO/2015						
PRAÇA	Tarifa Básica Veic. Leve (jan/97)	Tarifa Básica Veic. Com. (jan/97)	DEZ/2015 A NOV/2016 - ANO 19			
			T. Básica Veic. Leve (dez/15)	T. Básica Veic. Com. (dez/15)	T. Básica Veic. Leve Aplicada (dez/15)	T. Básica Veic. Com. Aplicada (dez/15)
			3,6210			
			Índice de Reajuste Contratual			
P1 - Jacarezinho	4,73	4,17	17,1248	15,0963	17,10	15,10
P2 - Jataizinho	5,14	4,17	18,6070	15,0963	18,60	15,10
P3 - Sertaneja	4,41	4,17	15,9536	15,0963	16,00	15,10

Complementando a informação prestada pelo DER, esclarecemos que foram anteriormente ao Termo Aditivo n.º 272/2014, firmados outros 2 termos aditivos com previsão de degraus tarifários já aplicados, o Termo aditivo n.º 014/2000 e o Termo aditivo n.º 034/2002, sendo que nos respectivos termos aditivos estão detalhadas as informações solicitadas.

(5) Informações sobre a programação de obras e serviços nas rodovias exploradas pela Econorte, com as seguintes especificações: quais são as obras e serviços e onde serão executadas, data prevista de início, data prevista de conclusão e entrega, custo real projetado e se serão objeto de futuros degraus tarifários.

O DER encaminhou, em meio impresso e em meio digital, os Cronogramas Financeiros de Investimentos vigentes (Fluxo de Caixa Principal e Fluxo de Caixa Marginal), contendo as obras e serviços previstos nos 24 anos de concessão, executados até o presente ano conforme o previsto, a localização das obras, seus anos de início e de conclusão, e seu valor financeiro na data-base do contrato que é **janeiro de 1997** (para atualização à valores correntes, multiplicar por 3,6210 que é o índice da fórmula paramétrica de dezembro de 2015 para a Econorte). Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.


CEZAR SILVESTRI
Diretor Presidente


JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica e Financeira



JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços



MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico



MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO
Secretário